

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Andreato de Oliveira Abomorad Conselheiro Suplente

Marlene Maia de Lima Conselheira Titular Luciola Maria de Albuquerque Silva Conselheira Titular

Denize Áraújo de Souza Conselheira Titular Publicado no D.O.E. N. 33.739 D. e. 31 102 12016 Pág nº 86



RESOLUÇÃO – Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DO°CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

O Conselho de Administração de Previdência Social - CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, VII, da Lei Municipal nº 1. 963, de 20 de fevereiro de 2013, e

Gestão do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e do Instituto de Previdência do Munícipio de Rio Branco - RBPREV, referentes ao Considerando as informações constantes dos Relatórios exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2015;

Considerando os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº e pela Resolução TCE/AC nº 087/2013, extratos bancários, aplicações financeiras e notas explicativas anexas Prestação de Contas; demonstrativos de 4.320/1964

Considerando o parecer nº 001, de 03 de fevereiro de 2016, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência, atestando a conformidade dos demonstrativos relativos ao exercício de 2015,

RESOLVE:

por refletirem adequadamente a gestão patrimonial e financeira do Fundo Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do Exercício de 2015, - FPREV, do Fundo Financeiro - FFIN e do Instituto Previdência do Munícipio de Rio Branco - RBPREV. Previdenciário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de fevereiro de 2016.

Pascal Moor Khalil

Jocilene Batista Lopes Conselheira Titular

Presidente do CAPS



